



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA**

DECRETO N° 209 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre a revogação do Decreto n° 78 de maio de 2023. Desistência total da desapropriação.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA/RJ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que não mais subsiste o interesse da Administração Pública na desapropriação dos imóveis situados no loteamento parque hotel, quadra 40, Lotes A, B e C, no 1° Distrito de Araruama-RJ;

CONSIDERANDO a possibilidade de desistência unilateral do decreto e da consequente ação desapropriatória, decorrência da possibilidade de sua revogabilidade a qualquer tempo, desde que não persistam os motivos de conveniência e oportunidade que nortearam a decisão anterior se consistindo em direito potestativo do desapropriante;

CONSIDERANDO que o ato administrativo revogatório é resultante do poder discricionário no qual permite a Administração rever suas atividades para que se destinem ao seu fim específico;

CONSIDERANDO que a jurisprudência e a doutrina pátria admitem a desistência de desapropriação antes do pagamento;

CONSIDERANDO, finalmente, que a Administração Municipal ainda não efetuou nenhum pagamento acerca da desapropriação declarada no Decreto em comento.

DECRETA:

Art. 1°- Fica revogado o Decreto n° 78 de maio de 2023, publicado no jornal Logus Notícias, edição n.º 1.147, de 19 de maio de 2023, pág. 06, que trata da declaração de



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

utilidade pública para fins de desapropriação dos imóveis situados no loteamento parque hotel, quadra 40, Lotes A, B e C, no 1º Distrito de Araruama-RJ.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araruama, 15 de dezembro de 2023.

LIVIA BELLO
Prefeita